



EIXO 2 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO AUDITOR DO FUTURO

LEVANTAMENTO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PRODEPE)

Lidyanne Costa Araújo

Mestre em políticas públicas pela UFPE (2024), Pós graduada em Direito Tributário (2010) e graduada em Ciências Contábeis pela UFPE (2003). É Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB (2011), mas à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE (2017). Tem experiência na área de Auditoria Independente, Auditoria e Análises das Prestações de Contas Anuais dos gestores públicos.

Raquel Vasconcelos de Figueirôa Gonçalves

Auditora de Controle Externo - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

Camila Apolonio

Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco (2024). Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco (2001). Foi Auditora Fiscal do Município de Fortaleza (2005 a 2006), Analista Judiciária do TRE-PE (2006 a 2008) e desde 2008 é Auditora de Controle Externo - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

1. MOTIVAÇÃO

Esta fiscalização sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe) foi motivada pela necessidade de colher informações detalhadas sobre a estruturação e gestão do programa. O principal objetivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe) é atrair e fomentar a instalação de empreendimentos nas atividades industrial, de comércio importador atacadista e de centrais de distribuição em Pernambuco, através da concessão de incentivos fiscais. Esses incentivos visam beneficiar as empresas com a redução da alíquota do ICMS devido ou da base de cálculo para tributação. Em contrapartida, o



Estado busca atrair empresas que gerarão emprego e renda para Pernambuco, fomentando também a interiorização do desenvolvimento econômico e social.

A iniciativa está em alinhamento com as diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), especialmente a Resolução Atricon nº 6/2016, que enfatiza a fiscalização da receita e da renúncia de receitas. A Nota Recomendatória nº 01/2023 da ATRICON reforça a importância da atuação dos Tribunais de Contas em relação aos gastos tributários, destacando a necessidade de transparência, padronização na disponibilização das informações e a identificação clara dos objetivos e metas desses benefícios fiscais.

Adicionalmente, este levantamento se alinha com a Agenda 2030 da ONU, particularmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 - "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos" e 10 ("Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles". A concessão de benefícios fiscais, como o Prodepe, é uma política pública que, embora represente uma renúncia de receita, visa estimular o desenvolvimento econômico, gerar emprego e renda. A fiscalização desses "gastos tributários" é crucial para garantir que esses recursos indiretos do governo sejam geridos com a mesma eficiência e transparência dos gastos diretos, assegurando que os objetivos socioeconômicos sejam efetivamente alcançados e que não haja impactos negativos no equilíbrio das contas públicas.

2. METODOLOGIA

A metodologia do relatório envolve a análise de dados do Prodepe, incluindo decretos concessivos, informações financeiras (receita de ICMS e renúncia fiscal), e a compilação de informações de planilhas de foram realizadas entrevistas com gestores da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco -ADEPPE e da Secretaria da Fazenda de Pernambuco - SEFAZ (órgãos gestores do PRODEPE), e consultados documentos oficiais e legislação pertinente.



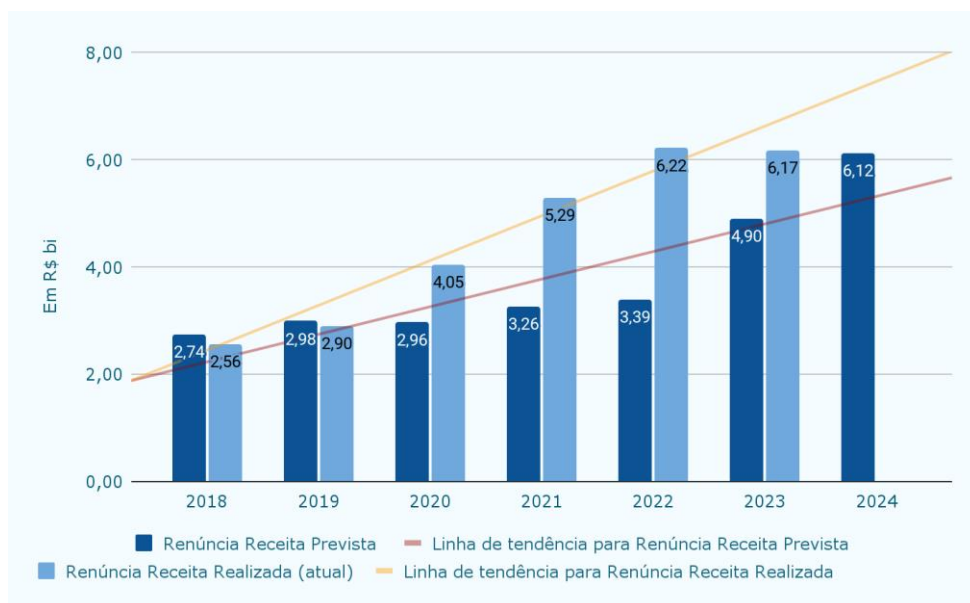
3. PRINCIPAIS ACHADOS

Os achados a seguir mencionados têm como evidência as informações e documentos fornecidos pelos dois órgãos gestores do PRODEPE, ADEPE e SEFAZ. A ADEPE é responsável por auxiliar o CONDIC - Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços, responsável por proferir a decisão final quanto à concessão dos incentivos do Prodepe. Além disso, cabe à ADEPE protocolar pedidos de incentivo, emitir parecer técnico conjunto com a SEFAZ sobre a viabilidade dos projetos, supervisionar e acompanhar o desempenho das empresas beneficiárias. A SEFAZ, por sua vez, além de emitir o parecer técnico conjunto, deve estabelecer controle cadastral e acompanhar o recolhimento do ICMS das empresas incentivadas, informar o impacto dos benefícios na receita tributária, e disciplinar aspectos fiscais e a perda ou suspensão dos incentivos. Os principais achados da auditoria foram os seguintes:

a. Aumento da Renúncia de Receita: Houve um aumento substancial na renúncia de receita do Estado de Pernambuco entre 2018 e 2024, superando o crescimento da receita corrente e do ICMS. O montante previsto para 2024 (R\$ 6,1 bilhões) é significativo, sendo maior que o orçamento de 21 secretarias estaduais juntas.

b. Distorção entre Previsão e Realização da Renúncia: A partir de 2020, observou-se uma grande discrepância entre o valor previsto e o realizado da renúncia de receita, com o valor real superando significativamente o estimado. Isso sugere falhas no planejamento e projeção, impactando o equilíbrio das contas públicas.

Gráfico 1 – Comparativo entre a renúncia de receita prevista e a realizada, de 2018 a 2023



c. Concentração dos Incentivos Fiscais: A maior parte dos decretos concessivos do Prodepe (64,05% entre 2010 e 2023) concentrou-se na Região Metropolitana do Recife (RMR), contradizendo o objetivo de interiorização do desenvolvimento.

d. Supervisão do Prodepe: O Regulamento do Prodepe não estabelece um prazo definido para a verificação das contrapartidas das empresas beneficiadas, apenas que o monitoramento deve ocorrer durante todo o período de fruição. A supervisão realizada pela ADEPE não demonstrou ter critérios robustos para seleção de empresas a serem visitadas.

e. Publicidade dos Benefícios Fiscais: As atas do Comitê Diretor do Prodepe não são publicadas no Diário Oficial do Estado nem estão diretamente disponíveis no site da Adepe, embora possam ser consultadas via SEI Público. Há também a ausência de publicação dos dados de renúncia de receita efetivamente realizada pelo Estado.

f. Ausência de Sistemas Integrados: Não há sistemas de informação abrangentes para o acompanhamento completo dos benefícios fiscais, dificultando o controle e a transparência.



4. CONCLUSÃO

Em conclusão, o relatório destaca que, embora o Prodepe seja um programa antigo e estruturado para o desenvolvimento econômico de Pernambuco, há desafios significativos relacionados à transparência, planejamento, monitoramento e interiorização dos investimentos. A falta de informações públicas detalhadas e a divergência entre as projeções e os valores reais da renúncia de receita são pontos de atenção.

Como resultado do deste Relatório de Levantamento foi elaborado o Painel de Renúncia de Receitas do Estado oriundas da concessão de benefícios tributários, abordando especialmente o Prodepe, publicado no site do Tribunal de Contas de Pernambuco (<https://lookerstudio.google.com/reporting/5bd4e40c-c718-4432-8894-93d4da62082c/page/EuM2D/edit>). Além disso, foi formalizado processo de auditoria operacional para avaliar o desempenho do PRODEPE.